

Despacho n.º 07/2012

Considerando que a última actualização ordinária do preço do bilhete avulso no Transporte Colectivo Urbano de Passageiros foi realizada em Março de 2011;

E, tendo em conta o Regulamento que estabelece a metodologia de Cálculo, Revisão e Ajuste do tarifário para o serviço de Transporte Colectivo Urbano de Passageiros, despacho nº 2/2011, de 9 de Fevereiro;

Com base no disposto no artigo 30º do mencionado Regulamento e no artigo 11º do Decreto-lei nº 27/2003, de 25 de Agosto;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide proceder à seguinte actualização do preço do bilhete avulso dos Transportes Colectivos Urbanos de Passageiros, na cidade da Praia, ilha de Santiago:

Valor Tributável	38\$14
IVA	0\$86
Preço do Bilhete	39\$00

Determina ainda que:

A tarifa dos passes não pode ser inferior a 65 (sessenta e cinco), nem superior a 80 (oitenta) vezes o preço do bilhete avulso;

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 16 de Abril de 2012.

Agência de Regulação Económica, na Cidade da Praia, aos 12 de Abril de 2012. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima* - Presidente, *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora* - Administradores

Despacho n.º 08/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto;

E, levando em consideração as variações dos preços de combustíveis durante o período de 10 de Abril de 2012 a 8 de Junho de 2012,

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide proceder à seguinte actualização das componentes variáveis das tarifas de electricidade, a praticar pela AEB, no âmbito da subconcessão do serviço de distribuição de electricidade da ilha da Boa Vista:

TARIFA DE ELECTRICIDADE (ECV/kWh)			
Escalões	Tarifa base (T)	IVA (15%x30%T)	Tarifa c/IVA
Baixa Tensão Doméstica			
<= 60 kWh/mês	30\$03	1\$35	31\$38
> 60 kWh/mês	36\$89	1\$66	38\$55
Iluminação Pública			
	28\$29	1\$27	29\$56
Baixa Tensão Industrial			
	33\$04	1\$49	34\$52
BTE - Lacação, Iberosatar (Provisório)	35\$21	1\$58	36\$79
Média Tensão			
	28\$72	1\$29	30\$01

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 18 de Abril de 2012.

Agência de Regulação Económica, na Cidade da Praia, aos 16 de Abril de 2012. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima* - Presidente, *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora* - Administradores.

Despacho n.º 09/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto;

E, levando em consideração as variações dos preços de combustíveis durante o período de 10 de Abril de 2012 a 8 de Junho de 2012,

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide proceder à seguinte actualização das componentes variáveis das tarifas de electricidade a praticar pela concessionária Electra S.A.:

TARIFA DE ELECTRICIDADE (ECV/kWh)			
Escalões	Tarifa base (T)	IVA (15%x30%T)	Tarifa c/ IVA
Baixa Tensão Doméstica			
<= 60 kWh/mês	30\$03	1\$35	31\$38
> 60 kWh/mês	36\$89	1\$66	38\$55
Iluminação Pública			
	28\$29	1\$27	29\$56
Baixa Tensão Industrial			
	33\$04	1\$49	34\$52
Média Tensão			
	28\$72	1\$29	30\$01

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 18 de Abril de 2012.

Agência de Regulação Económica, na Cidade da Praia, aos 16 de Abril de 2012. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima* - Presidente, *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora* - Administradores.

Despacho n.º 10/2012

Considerando que a última actualização do preço das passagens no Transporte Marítimo de Passageiros foi realizada em Julho de 2006;

E, ponderando os custos razoáveis na prestação do serviço e a inflação acumulada desde a última actualização das passagens marítimas;

Com base no disposto no artigo 11º, alínea a) do Decreto-lei nº 27/2003, de 25 de Agosto;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide proceder à seguinte actualização do preço das passagens do Transporte Marítimo de Passageiros:

TABELA Nº 1

Preço das Passagens (ECV)		
Embarcação Convencional		
Distância (milhas)	Tarifa Base	Camarote
0-10	770\$00	1560\$00
11-20	840\$00	1800\$00
21-30	1260\$00	2285\$00
31-40	1380\$00	2645\$00
41-50	1560\$00	2945\$00
51-75	2465\$00	4210\$00
76-100	2705\$00	4690\$00
101-125	2765\$00	4930\$00
126-150	2905\$00	5290\$00
Superior a 150	3370\$00	5650\$00

